



Sancionado
Em 13/03/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 243 /2015

“Dispõe sobre a denominação de Bem Público e dá outras providências.”

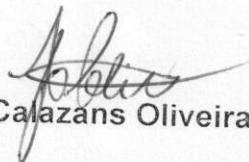
O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina o antigo Centro Comercial como Centro de Convivência Administrativa Firmino Amaral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas/Bahia, 12 de março de 2015.



Helanio Calazans Oliveira

Prefeito Municipal